

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de novembro de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1. e 5; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 4.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 4.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, a Subcorregedora-Geral, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA**, e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 13ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2019: 1.1. Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Christiane Figueiredo Menescal Braga (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Adriana Miranda Palma Schenkel, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula de Castro Cordeiro Campanario (critério de merecimento). Iniciado o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, informou que o terceiro candidato não possui o interstício de seis meses previsto no art. 75, §1º, da Lei Complementar nº 106/2003, e manifestou-se contrariamente à inclusão de seu nome na lista, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz, Vinicius Winter de Souza Lima e Soraya Vidal Tostes

Sales, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Carla Tereza de Freitas Baptista Cruz; **1.3. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Michel Queiroz Zoucas (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Vania Cirne Manhães, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.4. 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.307, de 22 de outubro de 2019 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Deise Barboza Passos Ribeiro, Simone Rocha de Araujo e Carlos Gustavo Coelho de Andrade, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Deise Barboza Passos Ribeiro. Na sequência, foi anunciado o exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. PEDIDOS DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00972536** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALBERTO FLORES CAMARGO, PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, RELATIVO À PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA, CURSADA NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO, IEP-MPRJ, COM INÍCIO NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2019 E POR PRAZO NÃO INFERIOR AO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. O Colegiado tomou ciência sem recomendação, por unanimidade, confirmando-se o afastamento pretendido pelo Promotor de Justiça Alberto Flores Camargo, já deferido na sessão de 10 de outubro de 2019, pelo período de 01 a 30 de novembro de 2019, na forma da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01117000** (apenso) - Um volume principal (nº 2019.01088162) e um apenso - ASSESSORIA EXECUTIVA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - Assunto(s): PEDIDO DE INSCRIÇÃO FORMULADO PELO PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA (CSIE-2020), MINISTRADO PELA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, EM FASE PRESENCIAL, DE 02 DE MARÇO A 24 DE JULHO DE 2020. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de inscrição e afastamento, no período concernente à fase presencial, de 02 de março a 24 de julho de 2020, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01088401** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARCELE MOREIRA TAVARES NAVEGA, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, RELATIVO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA, NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO - IEP-MPRJ, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 30 DIAS, A CONTAR DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento da referida Promotora de Justiça, no período 15 de novembro a 14 de dezembro de 2019, na forma da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.01012304** - DIRETORIA DE

SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ERICA ROGAR, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, JUNTO AO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL, NOS MESES DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **2.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:** a. **Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00675745** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2019.00300483, nº 2018.01046000 e nº 2018.00312670) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2019 A SETEMBRO DE 2019, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RAMON LEITE DE CARVALHO, NO CURSO DE MESTRADO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, recomendando que o relatório seja regularizado, no prazo de 15 dias, com a estrita observância ao disposto no art. 9º da Deliberação CSMP nº 72/19, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **3. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3.1. **ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO:** a. **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processo referente à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho):** Deixou de votar no processo constante do subitem "a", a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição. **Processo nº 2019.00146207** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. CARINA RODRIGUES DE SENNA D'ÁVILA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; b. **Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00146499** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. GUILHERME MARTINS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; c. **Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00146810** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MARINA OLIVEIRA DE ANDRADE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; d. **Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00146904** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA CUNHA BAHIA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; e. **Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00146135** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV -

ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. SYLVIA PORTO AGORIANITIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00146513** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES FILHO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00146574** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. FÁBIO DE OLIVEIRA FERREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00146177** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 68/19 - Assunto(s): CECON XXXV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em seguida, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. PROCESSOS DO DIA 10.10.19:**

a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processos referentes à substituição do Conselheiro Walberto Fernandes de Lima): Deixou de votar nos processos constantes do subitem "a", o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, em razão de sua substituição. **Processo nº 2010.00021109** - Cinco volumes principais, trinta e oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2006.00150965) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 96/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARMO, FUNDAÇÃO DE APOIO AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET/RJ E HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO (ADV.: LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA SIMÃO - OAB/RJ 68151). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00096690** - Três volumes principais e dois anexo (s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 13/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RIO CLARO E BANCO DO BRASIL S.A. (ADV.: RAQUEL DA COSTA BRANCO - OAB/RJ 149652). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00554789** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00672609) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 103/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ANTE A ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS A NOMES DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00011876** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI S/N - Parte(s): DANIELE COSTA SOUZA (ADV.: DANIELE COSTA SOUZA - OAB/RJ 161232) E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por

unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00251754** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 394/19 - Parte(s): GILZA BELITARDO BRITO; Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00640356** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): CARLO PASSOS TEIXEIRA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator;

4.1.2. PROCESSO DO DIA 24.10.19: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processo referente à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho): Deixou de votar no processo constante do subitem “a”, a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição. **Processo nº 2018.00945217** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMBUCI - CRAAI ITAPERUNA - IC 02/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR CONTRATADOS, EMBORA A EXISTÊNCIA DE CANDIDATOS REGULARMENTE APROVADOS EM CONCURSO PARA A MESMA FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator;

4.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processos referentes à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho): Deixou de votar nos processos constantes do subitem “a”, a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição. **Processo nº 2010.00315931** - Seis volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 37/10 - Parte(s): COMPREHENDO EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA. (ADV.: MARIO ASSIS GONÇALVES FILHO - OAB/RJ 167524) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2012.01543560 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 51/14 - Assunto(s): APURAR OMISSÃO POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TRAJANO MORAES QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 56/16, nos termos do voto do relator;

Processo nº 2013.00185466 - Três volumes principais, vinte e um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.01183476) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS SUSPEITAS E RECEBIMENTOS DE VALORES INEXPLICADOS ORIUNDOS DO GOVERNO DO ESTADO POR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº**

2013.00987358 - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDPEFAETEC, ÁTRIO RIO SERVICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., FACILITY STAFF LTDA., CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, com extração de cópias do Inquérito Civil Público, no que tange à documentação relativa aos contratos 017/2009 e 022/2012, para instauração de Procedimento Administrativo no âmbito da Promotoria de Justiça em epígrafe, a fim de acompanhar a tramitação dos Processos Administrativos nºs E-04/068/354/2017 e E-26/005/00818/2018, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00695360** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00001949) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 83/16 - Parte(s): FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA. E MARLUX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01161144** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): BERNARDINO PECSÉN PEREZ, MARCELO VERAS E RUBBER CLAUDIO RODRIGUES SIQUEIRA (ADV.: FERNANDA MARIA LYRA DE LEMOS - OAB/RJ 71843). Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando à Promotoria de Justiça de origem a extração de cópia dos autos para instauração de Inquérito Civil próprio, a fim de apurar fatos noticiados e aparentemente não verificados, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00260722** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 162/18 - Parte(s): ROSANE BRISSON, MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, determinando a remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para análise e eventual interposição de Ação de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01151585** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS PRODUTORES E USUÁRIOS DA CEASA GRANDE RIO - ACEGRI (ADV.: MANOEL MESSIAS PEIXINHO - OAB/RJ 74759), CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA/RJ (ADV.: ANDRÉ EMILIANO DE OLIVEIRA - OAB/RJ 223226) E DWA INCORPORAÇÕES EIRELI (ADV.: LUIZ FERNANDO AFONSO - OAB/SP 154724). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00889064** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GÉRALDO MARIÁ DE OLIVEIRA E RIOPAR PARTICIPAÇÕES

S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 11/07, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00252314** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ROGERIO S. FELIPE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.00573190** - Um volume principal e três anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): GERSON AFFONSO CARDOSO DA SILVA, COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI E CENTRO CIÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00861679** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 825/19 - Parte(s): FORNO DE MINAS ALIMENTOS S/A (ADV.: MARIA CLÁUDIA COURI DE FREITAS GUIMARÃES - OAB/MG 74790) E ORGANOMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2018.01235117** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 62/19 - Parte(s): THIAGO HEMBECK OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00697061** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): DANIEL PACHECO AZEREDO E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00336984** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 560/19 - Parte(s): UNIMED - RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA. (ADV.: FABIOLA DA SILVA SANTOS - OAB/RJ 86939) E ELI MARQUES DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 11/07 e 07/07, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00814871** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - CRAAI PETRÓPOLIS - PI S/N - Assunto(s): INVESTIGAR A RESPONSABILIDADE DE CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL QUE SUPOSTAMENTE TERIAM INCORRIDO EM FALTA FUNCIONAL PORQUE RECUSARAM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE JOVENS ENVOLVIDOS NA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **f. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00238629** - ASSESSORIA DE

ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 04/19 - Assunto(s): IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ADV.: FERNANDO MOLTO PIRES DE PAULA - OAB/SP 258719) E OUTROS. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao membro eleito mais antigo na classe, Dr. Marcelo Daltro Leite, em virtude de impedimento. Na sequência, o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00783873** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PARAÍBA DO SUL - CRAAI PETRÓPOLIS - PI S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES, QUE NÃO TERIA OBSERVADO O NÚMERO MÍNIMO DE CANDIDATOS PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.01215033** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MELITA GOMES KROPSCH ARAGUARI. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.00800129** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 913/19 - Parte(s): ROSÂNGELA REGINA SILVA DE ANDRADE MENDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00867196** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): PABLO ALESSANDRO LEMOS E CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - METRÔ RIO. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Anna Maria Di Masi, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Pablo Alessandro Lemos, que apresentou sustentação oral, no prazo regimental. Na sequência, a relatora votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com fundamento nos Enunciados do CSMP nºs 16/07, 18/07 e 50/15, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00972401** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO DA POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01014654** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ANA LÚCIA DA COSTA LEMOS. Deliberado, por unanimidade, pelo

desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como plea aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo propôs o agendamento de Reunião Administrativa no próximo dia 28 de novembro, para apreciação das propostas de alteração dos Enunciados do Conselho Superior, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, considerando a informação trazida pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, no sentido de que o Coordenador do Grupo de Apoio Técnico Especializado, Dr. Rafael Luiz Lemos de Sousa, manifestou o interesse em apresentar o trabalho desenvolvido pelo grupo e em prestar esclarecimentos ao Conselho Superior, determinou a inclusão em pauta, *ad referendum* do Procurador-Geral de Justiça, de convite ao Coordenador do GATE/MPRJ para comparecer à próxima sessão do Colegiado, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2019, às treze horas, tendo em vista a relevância do tema. Por fim, às quatorze horas e cinquenta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, consignou que o Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita se ausentou, justificadamente, às quatorze horas e quinze minutos, em razão de haver concluído a relatoria de seus processos, haja vista que compareceu apenas para a votação destes, e determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **4.2. 1ª Turma** (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **4.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **4.2. 1ª Turma:** **4.2.1. PEDIDO DE VISTA EM 24.10.19: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00261741** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JAIRO SOUZA SANTOS JUNIOR (ADV.: FREDERICO ANDRADE DOS SANTOS - OAB/RJ 120340), JÔNIO ALVES CABRAL E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 24 de outubro de 2019, pela 1ª Turma, o Dr. Marcelo Daltro Leite acompanhou o voto proferido pela relatora do feito, Dra. Viviane Tavares Henriques, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. No mesmo sentido, votaram as Conselheiras Vera Regina de Almeida e Lilian Moreira Pinho, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora; **4.2.2. PROCESSOS DO DIA 24.10.19: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2017.00257657** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 81/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITAGUAÍ EM DECORRÊNCIA DA NOMEAÇÃO DA SOBRINHA DA SECRETÁRIA PARA CARGO EM COMISSÃO. Deliberado, por

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00675420** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 70/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CARLA RED BUFFET LTDA., RECANTO DE PÁDUA FLORICULTURA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00997784** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 206/17 - Parte(s): MÁRCIA CRISTINA DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para o cumprimento de diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01243425** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 190/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A REGULARIDADE NA ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE SÃO FIDÉLIS PARA OS ANOS VINDOUROS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO LOA SUSTENTÁVEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01317562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 119/17 - Parte(s): COMPLIANCE: MECANISMOS DE CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS NO COMBATE À CORRUPÇÃO, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00736852** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 50/18 - Parte(s): EMPRESA EDIL ENGENHARIA LTDA., MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01272137** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2012.00284934** - Cinco volumes principais, vinte e sete anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00126749) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, FERNANDO AVELINO BOESCHENSTEIN VIEIRA (ADV.: CLÁUDIO AUGUSTO SILVA LACERDA - OAB/RJ 149544) E FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01220630** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 19/19 - Parte(s): ROSAURA DE ALMEIDA RABELO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00387759** - 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 28/19 - Parte(s): NILO SÉRGIO TOSTES LUZ (ADV.: VICTOR LUZ SILVEIRA SANTAGADA - OAB/RJ 216240). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **4.2.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2010.00470239** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00529938) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 50/10 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01328247** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 49/16 - Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA, CLÉSIO ESTEVEM JORGE SOUZA, AMAURY RODRIGUES FIGUEIREDO FILHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00625430** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 07/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, EISIMPAM REFRIGERAÇÃO LTDA., CLINOAR REFRIGERAÇÃO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00970956** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE RESENDE, CONSTRUTORA ISRAEL LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00866741** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 221/18 - Parte(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01038549** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA LEI MUNICIPAL Nº 1.610/13, DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00465964** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE NEGATIVA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE SUPOSTA AGRESSÃO, POR PARTE DE AGENTE LOTADO NA 34ª DELEGACIA DE POLÍCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01031628** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00955537) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CRAAI MACAÉ - IC 03/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU QUANTO À INFORMAÇÃO DE QUE ADOLESCENTE TERIA SIDO VÍTIMA DE ABUSO SEXUAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2012.00787756** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 71/12 - Parte(s): TCE/RJ, MUNICÍPIO DE SUMIDOURO, PUBLICAR PAQUEQUER EMPRESA JORNALÍSTICA, TRANSPORTADORA CARMENSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA E VIAÇÃO CARMENSE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00169329** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 43/14 - Parte(s): ALFREDO AGOSTINHO, MUNICÍPIO DE VALENÇA E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00942120** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 131/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E TÚLIO AUGUSTO DE AZEVEDO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00261025** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/17 - Assunto(s): APURAR O DESCUMPRIMENTO DA LEI 12.527/11 E LC 101/2000 PELA PREFEITURA DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00342054** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 64/17 - Parte(s): HUMBERTO COSTA E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00449862** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 43/17 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS, NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO, EXERCENDO FUNÇÕES DE SERVIDORES EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00918953** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 126/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PERPETRADA POR SERVIDOR PÚBLICO, EM RAZÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO SEM A CONTRAPRESTAÇÃO LABORATIVA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01260144** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 21/19 - Parte(s): MICHELE DE SOUZA SILVA MARQUES E ESCOLA MUNICIPAL MARIA PETRONILHA BORGES DE FREITAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00849649** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI 333/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES CONSUBSTANCIADAS EM SUPOSTA ATRAÇÃO DE VOTOS PARA VEREADOR, EM TROCA DE CARGOS, ALÉM DE FRAUDE EM CONCURSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO EM 2012, COM

INCORPORAÇÕES IRREGULARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 27/09, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2008.00151131** - Seis volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 852/08 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA TERIAM RECEBIDO, NO PERÍODO DE 2005 A 2008, VERBAS REMUNERATÓRIAS EM DESCONFORMIDADE COM O ART. 29, VI DA CRFB C/C ART. 57, PARÁGRAFO 7º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 50/06. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01455061** - Três volumes principais e dezessete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 111/11 - Parte(s): GREEN SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00623391** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 664/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO QUE TANGE AO RACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS PARA REFORMA DO PAINEL DE CONTROLE EM ESTAÇÃO DE ÁGUA, NOS ANOS 2000 E 2001, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01181398** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 54/14 - Parte(s): CLÁUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS, ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00977051** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 109/14 - Parte(s): SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.00100257** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 91/16 - Parte(s): JOCIMAR GOMES DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00542208** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 41/17 - Parte(s): FRANK FRANCISCO FONSECA DA COSTA (ADV.: LEONARDO AZEVEDO MOZER - OAB/RJ 129275) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00993888** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 49/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E GABRIELA DO AMARAL MONTEIRO (ADV.: LUCAS ALCANTRA DE BRAGANÇA - OAB/RJ 205971). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, determinando a remessa de cópia do Inquérito Civil para a direção da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FESUDEPERJ, nos termos do voto da relatora;

Processo nº 2017.01021256 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 74/17 - Parte(s): CAMILLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., TELÓ SHOWS LTDA. (ADV.: CLARISSA DA S. CASEMIRO VIANA - OAB/RJ 173026 E OUTROS), PRODUTORA CIEL LTDA. (ADV.: ALESSANDRO DESSIMONI VICENTE - OAB/SP 146121) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01311157** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00482489) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/18 - Parte(s): SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARRA MANSA - SUSESP E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01247193** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 07/19 - Parte(s): RITA DE CÁSSIA ANTUNES BORGES MARTINS GOMES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01287230** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 20/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ E MARIA DAS GRAÇAS JESUS COELHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2011.00514881** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 161/11 - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO NETO (ADV.: WILLIAN GOMES MACHADO - OAB/RJ 185119). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00571295** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 32/17 - Parte(s): LUCIANA PORTAL DA SILVA, FABIANA FERRARI GUIMARÃES E FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA GUIMARÃES. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Conselho de Ética do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01286666** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 04/17 - Parte(s): AGNALDO DOS SANTOS MELO JÚNIOR E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00121803** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 45/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TANGUÁ, JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO, JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00688509** - Um volume principal e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR (ADV.: LUCIANA DIAS MARTINS - OAB/RJ 166098), RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01224801** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 135/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI E FILLIPE SOUZA SOARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **4.3. 2ª Turma: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2010.00815752** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 71/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ELF AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01048901** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 132/14 - Parte(s): WALDEK CARNEIRO DA SILVA E CRECHE COMUNITÁRIA MINHA QUERÊNCIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01063976** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - CEASA (ADV.: VINICIUS N. DE GREGÓRIO - OAB/RJ 115575 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00117345** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 15/16 - Parte(s): SÉRGIO RICARDO FERREIRA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00837537** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 59/16 - Parte(s): TEREZINHA CASTRO PEREIRA, GORI COMÉRCIO E EVENTOS LTDA. (ADV.: LEANDRO DE ABREU - OAB/RJ 100819) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01280610** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/17 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM E ANDRÉ AZEREDO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00293202** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00826796) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 74/17 - Parte(s): LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILA, ANGELA MARIA NETTO DE ALBUQUERQUE (ADV.: MARCO AURÉLIO MOREIRA GUIMARÃES - OAB/RJ 46869), PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: EDUARDO VALIANTE DE REZENDE - OAB/RJ 114485) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00516342** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 82/17 - Parte(s): PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA. (ADV.: NÁTHALIE AGUIAR ESPERIDON - OAB/RJ 155775) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00000688** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/18 - Parte(s): UBER DO

BRASIL TECNOLOGIA LTDA. E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00381754** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 88/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13, NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00314787** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/19 - Parte(s): EDNA DA SILVA AMORIM E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2008.00097461** - Seis volumes principais e quatro anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 1747/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES DE PESSOAL SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NATUREZA EFETIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00133750** - Três volumes principais, quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00952154) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 115/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00000687** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 37/14 - Parte(s): KÁTIA REGINA DOS SANTOS MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00751672** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 84/14 - Parte(s): MARILUCIA BREDER CARNEIRO, ASBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (ADV.: RODRIGO ALBUQUERQUE VIDAL - OAB/RJ 126404), SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS (ADV.: ANA PAULA MACHADO DA COSTA - OAB/RJ 127835) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00155346** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 40/15 - Parte(s): NEWDIAG PRODUTOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA. (ADV.: JOSÉ JAYME DE SOUZA SANTORO - OAB/RJ 90005 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00083717** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 12/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE OS AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, LOTADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE ODONTOLOGIA DE CABO FRIO, EXERCEM O CARGO SEM O DEVIDO REGISTRO

DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00494417** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 98/17 - Parte(s): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RJ E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00868333** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 158/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, HM3 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, TOP BEST TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. E ULTRA RAD CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA E RADIOAGNÓSTICO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01144863** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 07/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE INDIVÍDUOS NÃO PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01286931** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 01/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETRO DIGITAL POR PARTE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00155617** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 46/18 - Parte(s): ANDRÉ HIPÓLITO FERREIRA NUNES (ADV.: HENERVAL FERREIRA NUNES – OAB/RJ 213520). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00386374** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 128/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR PARTE DE SERVIDORES LOTADOS NAS DELEGACIAS DOS MUNICÍPIOS DE NOVA FRIBURGO E CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2006.00079743** - Cinco volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 492/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA LESÃO AO ERÁRIO EM VIRTUDE DE RECOLHIMENTO A MENOR DE CONTRAPARTIDA DEVIDA PELA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO FIXO E ROTATIVO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00149710** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 105/14 - Parte(s): CRISTIANE CRESPO

FERNANDES ALVES. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 46/14, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos ao âmbito criminal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00827845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 39/15 - Assunto(s): APURAR OS EFEITOS DANOSOS CAUSADOS AO ERÁRIO PELA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL DE ITATIAIA Nº 193/97, QUE PREVIA A INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DOS VALORES RECEBIDOS POR OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA OU MANDATO ELETIVO, APÓS A CESSAÇÃO DO EXERCÍCIO DESTAS FUNÇÕES EXCEPCIONAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00878348** - Três volumes principais e dez apenso(s) (nº 2016.00262402, nº 2016.00262396, nº 2016.00262393, nº 2016.00262389, nº 2016.00262387, nº 2016.00262385, nº 2016.00262379, nº 2016.00262376, nº 2016.00262375 e nº 2016.00262371) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 34/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI E MARGEM REFRIGERAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00370393** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/17 - Parte(s): POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00495443** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 90/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, ITAPREVI, LILIAN MARIA DO PORTO LAGES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01090761** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 17/18 - Parte(s): LUIS FERNANDO GRACIANI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01099606** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 90/17 - Parte(s): NOTICIANTE (ADV.: BRUNO PRUDENCIO AGOSTINHO - OAB/RJ 159770 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01243383** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 189/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A REGULARIDADE NA ELABORAÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA PARA OS ANOS VINDOUROS, EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO LOA SUSTENTÁVEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00106310** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 13/19 - Parte(s): THATHIANNY VIEIRA LEMOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº

46/14, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2010.00035878** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 70/12 - Parte(s): DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00406137** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 114/16 - Parte(s): ANGELENA SAMPAIO CACHO E MICHAEL GOMES DA CONCEIÇÃO (ADV.: ALEX RIBEIRO CABRAL - OAB/RJ 138482). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00150922** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 20/18 - Parte(s): DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00507429** - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 743/18 - Parte(s): MARCELLI BOTELHO ARAÚJO DOS SANTOS E CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2018.01258748** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 107/18 - Parte(s): LESLEY BATISTA FIGUEIREDO E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00342325** - Um volume principal e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE REALIZADA POR MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e dez minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 28 de novembro de 2019)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência

(na apreciação do item 4.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária